



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA
DE VASSOURAS – RJ

Processo nº: 0000717-45.2019.8.19.0065

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de **“BLUECOM SOLUÇÕES”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 1.944/1.945), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 1.946** – Certidão de Intimação eletrônica, para pagamento de custas relativas a edital.
2. **Fl. 1.948/1.950** – Manifestação do credor DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA, para anotação de seus patronos e requerendo a modificação do valor de seu crédito.
3. **Fl. 1.951** – Certidão informando alteração de intimação eletrônica.
4. **Fl. 1.952** – Certidão de Publicação do Edital do Art. 07º, § 2º da Lei 11.101/2005, publicado no dia 05/09/2019.
5. **Fls. 1.954/1.956** – Manifestação da Recuperanda, comprovando o recolhimento de custas para a publicação do edital do Art. 07º, § 2º da Lei 11.101/2005.



6. **Fls. 1.957** – Certidão de Intimação eletrônica do patrono da Recuperanda.
7. **Fls. 1.959/2.011** – Relatório de Atividades, compreendendo os meses de abril a junho do ano de 2019, apresentado por esta Administração Judicial.
8. **Fls. 2.013/2.015** – Manifestação do interessado COATS CORRENTE LTDA, requerendo a anotação do seu patrono para fins de intimação dos atos processuais.
9. **Fls. 2.016** – Certidão de alteração do intimação eletrônica de patrono.
10. **Fls. 2.018/2.028** – Apresentação de impugnação ao crédito, realizada pela sociedade ZUM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.
11. **Fls. 2.030/2.053** – Apresentação de Objeção ao plano de recuperação judicial, realizada pelo Banco Bradesco S.A.
12. **Fls. 2.055/2.065** – Manifestação do credor MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, requerendo a anotação do seu patrono para fins de intimação dos atos processuais.
13. **Fls. 2.067** – Juntada de comprovante de publicação em Diário Oficial do edital do Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005.
14. **Fls. 2.069/2.079** – Manifestação da Recuperanda, pleiteando a prorrogação do **stay period**.
15. **Fls. 2.081/2.083** – Apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, pelo credor BRASKEM S.A.
16. **Fls. 2.085** – Decisão Judicial determinando a intimação desta Administração Judicial, para apresentar manifestação sobre o pedido de prorrogação do **stay period**.
17. **Fls. 2.086** – Ato Ordinatório, informando a intimação desta Administração Judicial por telefone.
18. **Fls. 2.088/2.090** – Manifestação desta Administração Judicial, no sentido de acolher a prorrogação do **stay period**, apenas até a data de realização da AGC, assim como sugerindo data de celebração da mesma.
19. **Fls. 2.092** – Envio de intimação eletrônica de atos do Juízo.
20. **Fls. 2.094/2.096** – Parecer do Ministério Público, opinando pela prorrogação do **stay period** por mais 180 (cento e oitenta) dias.



21. **Fls. 2.098/2.101** – Decisão Judicial, concedendo a prorrogação do **stay period**, até a realização de AGC, em consonância com a manifestação desta Administração Judicial.
22. **Fls. 2.012** – Certidão comprovando a intimação eletrônica do Ministério Público.
23. **Fls. 2.104/2.122** – Envio de intimação eletrônica de atos do Juízo.
24. **Fls. 2.123/2.126** – Certidão comprovando a intimação eletrônica do Ministério Público, sobre atos do Juízo.
25. **Fls. 2.127/2.128** – Ciência do Ministério Público sobre a decisão de fls. 2.098/2.101.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **será necessário o desentranhamento das impugnações de crédito de Fls. 1.948/1.950 e 2.018/2.028**, para autuação como processo incidental em apartado a presente recuperação judicial.

Em virtude da decisão judicial que concedeu a prorrogação do **stay period**, assim como designou as datas de celebração da Assembleia Geral de Credores em primeira e segunda convocações, **se faz necessário a intimação da Recuperanda para manifestar-se sobre as datas, local e horário de realização da AGC, com o escopo a promover a publicação do edital de convocação, previsto no Art. 36 da Lei 11.101/2005.**

Por fim, será requerido pelo AJ a remessa dos autos ao Ministério Público para ciência e análise do relatório de atividades da Recuperanda em anexo.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **seja desentranhado e autuado como processo incidental, as impugnações de crédito de Fls. 1.948/1.950 e 2.018/2.028.**



- b) **seja intimada a Recuperanda, para manifestar-se sobre datas, o local e horário de realização da Assembleia Geral de Credores, em primeira e segunda convocações, com o escopo a viabilizar a publicação do edital de convocação, previsto no Art. 36 da Lei 11.101/2005.**
- c) **pela remessa dos autos ao Ministério Público para ciência e análise do relatório de atividades da recuperanda em anexo.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Editora O Dia Ltda.

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261